



PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 695
Proc. Nº 093
Rubrica W

CONTRATO Nº 0194/2021/PMFSN
PROC. ADM. Nº 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PREÇO Nº 002/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA E A EMPRESA P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Miguel da Silva Milhomem, inscrita no CPF nº 504.845.593-20, portadora da Carteira de Identidade nº 014239432000-9, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELLI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 40.306.596/0001-77 estabelecida na Avenida Senador Millet, nº 210, bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, Sr. Patricia Almeida Silva Milhomem, carteira de identidade Nº 0189332520010 SSP/MA, inscrito no CPF 603.186.093-71, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2021/CPL/PMFSN e do **Processo Administrativo n.º 093/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de **Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da rede de Educação de Formosa da Serra Negra - MA**, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:



PREFEITURA DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 626
Proc. Nº 093
Rubrica 10

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	MED. UNIT.	TOTAL
27	Alho Nacional: de 1ª qualidade, grupo comum, roxo, tipo especial; os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto; com dizeres de rotulagem em pacotes, prazo de validade e data da embalagem. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	und	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
ITEM	CARNES E DERIVADOS/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	TOTAL
01	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO: Embalagem plástica flexível resistente, com rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, caixa com 20kg.	FRIATO	Kg	1369	R\$ 7,78	R\$ 10.650,82
03	Carne moída: Embalagem primaria 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma visível. produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. carne bovina moída de 1º qualidade. embalagem secundaria: caixa de papelão acondicionando 15 quilos. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	QUALITY BEEF	kg	1173	R\$ 9,48	R\$ 11.120,04
03	Carne moída: Embalagem primaria 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma visível. produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. carne bovina moída de 1º qualidade.	QUALITY BEEF	kg	600	R\$ 9,49	R\$ 5.694,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 66.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fis. Nº 627
Proc. Nº 033
Rubrica 10

	embalagem secundaria: caixa de papelão acondicionando 15 quilos. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (RESERVADO PARA COTA 25%)					
04	CARNE BOVINA MAGRA COM OSSO: CERRADA DE FRESCA IN NATURA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	IN NATURA	kg	1200	R\$ 17,99	R\$ 21.588,00
04	CARNE BOVINA MAGRA COM OSSO: CERRADA DE FRESCA IN NATURA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. (RESERVADO PARA COTA 25%)	IN NATURA	kg	600	R\$ 17,99	R\$ 10.794,00
TOTAL:						R\$ 60.836,86

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **31 de dezembro**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 60.836,86 (sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

12.365.0013.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%)

12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) - COMP. UNIÃO

12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%)

12.361.0017.2027.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;





PREFEITURA DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA

UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 66.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 628
Proc. Nº 093
Rubrica W

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil S/A, agência nº 0554-1; e conta corrente nº 96629-0.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.





**PREFEITURA DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA**

UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 632
Proc. Nº 093
Rubrica 10

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

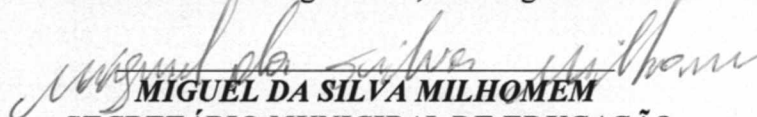
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

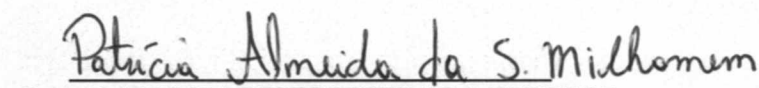
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 20 de agosto de 2021


MIGUEL DA SILVA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELLI
CNPJ sob o nº 40.306.596/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 649
Proc. Nº 093
Rubrica 60

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇO - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ nº 40.306.596/0001-77 OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da rede de Educação de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 60.836,86 (sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0013.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) - COMP. UNIÃO 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) 12.361.0017.2027.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem CONTRATANTE P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELLI por seu representante leal Sra. Patricia Almeida da Silva Milhomem CONTRATADA, 20 de agosto de 2021. Miguel da Silva Milhomem - Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇO SERRA NEGRA (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA** e a empresa **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ nº 40.306.596/0001-77** OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da rede de Educação de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 60.836,86** (sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0013.2042.0000** MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) - COMP. UNIÃO 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) 12.361.0017.2027.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? PNAE 3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem **CONTRATANTE P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELLI** por seu representante leal Sra. Patrícia Almeida da Silva Milhomem **CONTRATADA, 20 de agosto de 2021.** Miguel da Silva Milhomem ? Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0195/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA** e a empresa **LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 40.508.357/0007-08** OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da rede de Educação de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 187.679,61** (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0013.2042.0000** MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) - COMP. UNIÃO 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) 12.361.0017.2027.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? PNAE 3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem **CONTRATANTE LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI** por seu representante leal Sr. Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro **CONTRATADA, 20 de agosto de 2021.** Miguel da Silva Milhomem ? Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? MA vem divulgar sua intenção de aderir, como **CARONA**, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Presencial n. 02/2021 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO PARNAIBA, Ata de Registro de Preços n. 02/2021 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura que se deu em 30 de março de 2021 - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Alto do Parnaíba - Empresa Beneficiária: AUTO BALSAS TINTAS - EIRELI - Especificação do Objeto Registrado:** registro de preços para eventual fornecimento de oxigênio medicinal, regulador c/ fluxômetro, máscaras de alta concentração, copo umidificador e cilindros em alumínio pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) de interesse desta administração pública. Quantidade da Adesão: 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro - valor total: R\$ 162.635,18 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Formosa da Serra Negra/MA, 20 de agosto de 2021. Cirineu Rodrigues Costa ? Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DA FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO ? SAAE/MA vem divulgar sua intenção de aderir, como **CARONA**, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Presencial n. 014/2021 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, Ata de Registro de Preços n. 001/2021 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura que se deu em 02 de fevereiro de 2021 à - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - Empresa Beneficiária: B F DA SILVA EIRELI - Especificação do Objeto Registrado:** Eventual contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de material permanente de informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA. Quantidade da Adesão: 11,72% (onze, setenta e dois por cento) da Ata de Registro - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 89.613,03 (oitenta e nove mil, seiscentos e treze reais, três centavos). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Formosa da Serra Negra/MA, 20 de agosto de 2021. Raimundo Plácido Ferreira Sá ? Presidente do SAAE

Carimbo de Tempo : 20/08/2021 21:13:05
Página 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9506aaf7b0b5f6dcb487c40e78a799f6b62e0a83

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ERRATA DE EXTRATO

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇO, publicado no diário oficial do município no dia Sexta, 20 de agosto de 2021, pag. 02, Edição 098, onde se lê **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021** lê-se **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021**, Formosa da Serra Negra/MA, 26 de agosto de 2021.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0195/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇO, publicado no diário oficial do município no dia Sexta, 20 de agosto de 2021, pag. 02, Edição 098, onde se lê **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0195/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021** lê-se **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0195/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021**, Formosa da Serra Negra/MA, 26 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 29ba4e787d78cc39b82b5d3d66aa5bad2b31a913

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

